



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 582, de 21 de agosto de 1998.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE POÇO DAS ANTAS.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A via pública da localidade de Boa Vista, município de Poço das Antas, conforme justificativa anexa, que passa a fazer parte integrante da lei, passará a ter a seguinte denominação:

A rua que inicia na divisa do município de Teutônia com Poço das Antas, junto à propriedade de Edmundo Graeff, passando pelas Capelas Cristo Rei e Mãe de Deus até na divisa do município de Poço das Antas com Barão, passa a denominar-se RUA 10 DE NOVEMBRO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 DE AGOSTO DE 1998.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a cidade de Poço das Antas está se ampliando rapidamente e que há muitas ruas sem denominação;

Tendo em vista que em face da quantidade de ruas ser bastante elevada e também da necessidade de haver melhores formas de fazer o endereçamento postal, torna-se necessário denominar as ruas.

Isto posto, passaremos a fazer um breve histórico da denominação da rua constante da Lei em anexo:

RUA 10 DE NOVEMBRO - No dia 15 de agosto de 1991 foram concedidas as credenciais para a comissão pró-desmembramento da localidade de Boa Vista, município de Barão, para anexar-se ao município de Poço das Antas. Foi constituída por: Presidente: Eusébio José Ludwig, Vice-Presidente: Gilberto Redecker; Secretário: Sérgio José Follmann, Segundo-Secretário: Normésio José Wolfart, Tesoureiro: Anselmo Ritter, Segundo-tesoureiro: Aloísio Avelino Fritzen, Conselho Fiscal: Arnildo Franz, Paulo André Flach e Delfino Amados Flach.

A área que abrange a anexação é de 12 km², com 355 eleitores aptos para votar.

O plebiscito do dia 10 de novembro de 1991, dos 355 eleitores inscritos, teve o comparecimento de 310 eleitores, dos quais 281 votaram favoráveis à anexação, 26 contra, 2 votos nulos e 1 voto branco.